



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 46/2024/SEPLAN - DIVAD

Processo nº 0088.016728.00104/2024-11

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante (Unidade/Setor): Divisão Administrativa e Gestão Patrimonial - DIVAD
2.2. Responsável pela demanda: Marcelo Nogueira Rufino
2.3. Cargo/Função: Chefe do Departamento Administrativo e Gestão de Pessoas

3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

- 3.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para o funcionamento prédio onde funcionará a Diretoria de Captação e Monit DIRCAM (0012285000) da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, localizado na Rua Pernambuco, 487, Bairro Dom Giocondo, C

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATAÇÃO justifica-se devido a demanda por **energia elétrica** para o funcionamento das instalações e dos equipamentos nos diversos setores no prédio onde funcionará a Diretoria de Captação e Monitoramento de Recursos - DIRCAM da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, localizado na Rua Pernambuco, 487, Bairro Dom Giocondo, CEP: 69.900-433.

Diante da locação de Imóvel, conforme o Contrato 41/2024 (0012285000) justifica-se para viabilizar o funcionamento da diretoria e para o cumprimento das operações de crédito e contratos com organismos internacionais e agência governamentais, convênios e contratos de repasse relacionados à política de desenvolvimento socioeconômico.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

5.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA/2024 - da Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Acre por se tratar de uma medida estratégica e emergencial, visando à adequação das instalações e a execução das atividades desenvolvidas pela DIRCAM no novo prédio, essa necessidade foi identificada após a elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA/2024.

Além disso, os serviços necessários para essa mudança, demandam atenção imediata e não podem ser adiados até o próximo ciclo de planejamento. Sendo assim, a urgência e a especificidade desses serviços tornam inviável sua inclusão no planejamento prévio.

É importante destacar que a formalização dessa demanda será realizada em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e a legalidade do processo. Com isso, buscamos assegurar que as atividades da DIRCAM continuem sem interrupções, preservando a eficiência dos serviços prestados.

Portanto, diante das circunstâncias apresentadas, justificamos a necessidade de efetuar a contratação fora do plano de contratação anual.

6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A data pretendida para contratação será na primeira quinzena de setembro.

Marcelo Nogueira Rufino

Chefe da Divisão Administrativa e Núcleo de Gestão Patrimonial
Portaria Nº 01/2023 - SEPLAN



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOGUEIRA RUFINO**, Chefe da Divisão Administrativa, em 03/09/2024, às 10:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012285017** e o código CRC **567FCD8C**.